



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.297, de 10 de outubro de 2022

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.261, DE 09 DE
MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.261, de 09 de maio de 2022 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Barra de São Francisco a ceder, sob a forma de termo de cooperação técnica, servidor público efetivo ou contratado mediante inexigibilidade de licitação no cargo de médico, com especializações em Clínica Geral e Cirurgia de Pescoço e Cabeça, para atendimento exclusivo no Hospital Estadual Alceu Melgaço Filho durante o ano de 2022, nas referidas áreas específicas de pescoço e cabeça.

Art. 2º A presente lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, na forma do § 1º, art. 2º da LINBDB.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 11 de outubro de 2022

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

**Rua Astrogildo Romão Dos Anjos, nº 478 - Centro
Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000**